

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 23/ARES/2026**

Sumário: Acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica de Mindelo.

De 06 de março de 2026

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Mestrado em Gestão da Universidade Lusófona de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
2. A COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., Entidade Instituidora da Universidade Lusófona de Cabo Verde (ULCV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, para funcionamento na Unidade Orgânica do Mindelo, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS (CONTACTO)	N.º DE HORAS (TOTAL)	N.º DE CRÉDITOS
Gestão - GES	840	3480	132
Total	840	3480	132

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Mestrado em Gestão, da Universidade Lusófona de Cabo Verde, na Unidade Orgânica do Mindelo, para

funcionamento a partir do ano acadêmico 2026/2027, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, 06 de março de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES,
João Manuel Livramento Dias da Silva.